



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173390
11/08/2017 16:47
Documento ML - PAR 183/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar
parecer ao Projeto de Lei nº 77/17, recebido em 13/06/17, e emenda 82/2017,
registrado sob o nº 172/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes
termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, QUE REGULAMENTA AS
NORMAS DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA
APROVAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE
PARCELAMENTO DE SOLO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA, TAIS
COMO LOTEAMENTOS CONJUNTOS HABITACIONAIS
HORIZONTAIS VERTICAIS, CONDOMÍNIOS E OUTRAS, E
RESPECTIVAS EMENDAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, sendo
a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, com as emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 09 de agosto de 2.017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Demais Membros de Acordo:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

